

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 468 • Segunda-feira, 02 de Junho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.394, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre obrigatoriedade da execução do Hino Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam as Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município de Corumbá-MS, responsáveis a proceder a execução do Hino do Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º As Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município de Corumbá-MS, ficam responsáveis pela execução do Hino Municipal de Corumbá uma vez por semana conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável para designar o dia da semana para a execução do Hino do Município nas respectivas Escolas do Município, para conhecimento de todos os alunos.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.398, DE 23 DE MAIO DE 2014

Institui o Título de Empresa Amiga da Cultura em nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Instituído no Município o Título de "Empresa Amiga da Cultura", destinado às pessoas jurídicas que contribuírem com projetos culturais.

Parágrafo único. O objetivo de instituir referido Título é divulgar e estimular a participação de empresa que venham proporcionar projetos culturais que serão desenvolvidos em cada região do nosso Município em benefício da população.

Artigo 2º As pessoas jurídicas firmarão termo de parceira e receberão o Título de "Empresa Amiga da Cultura".

Artigo 3º A Empresa participante arcará com todas as despesas com a execução do projeto, que poderá ser desenvolvido em espaços públicos se disponíveis e mediante autorização prévia do Poder Público Municipal.

Artigo 4º A Empresa Amiga da Cultura poderá ter publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

Artigo 5º O Título Empresa Amiga da Cultura terá prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 6º (V E T A D O)

Artigo 7º (V E T A D O)

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.396, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação da "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme" destinada ao esclarecimento da população do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada a "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme", a ser comemorada anualmente em data estabelecida pelo Executivo.

Artigo 2º A semana em questão será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá como objetivo divulgar para a população todos os fatos relacionados com a doença, como origem, sintomas, tratamento relação da mesma com outras doenças de sangue, etc.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 468 • Segunda-feira, 02 de Junho de 2014



Artigo 3º A Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento das atividades, poderá envolver outras entidades públicas e privadas que tenham envolvimento com a doença.

Artigo 4º Para evitar gastos com o desenvolvimento da campanha, o Executivo poderá formar parcerias com outras entidades públicas e privadas.

Artigo 5º O Executivo determinará os atos necessários para execução da Lei.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.395, DE 23 DE MAIO DE 2014

Institui diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na Rede Escolar Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam instituídas as diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na Rede Escolar Municipal de Corumbá-MS, abrangendo do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo abrange as Escolas Públicas Municipais.

Artigo 2º O curso instituído por esta Lei tem o objetivo de fazer com que as Escolas do Ensino Fundamental, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, proporcionem:

I - aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, da maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

II - aos professores e funcionários da rede municipal de educação, para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exijam um atendimento imediato.

Artigo 3º O curso de "Noções Básicas de Primeiros Socorros" será ministrado por profissionais já contratados pela Prefeitura ou voluntários descritos nos itens IV e V do Art. 4º e terá como público alvo:

I - os professores e funcionários que atuam em toda a educação básica;

II - os alunos da educação do ensino fundamental.

Artigo 4º Os cursos poderão ser ministrados por:

I - médicos;

II - enfermeiros;

III - agentes de defesa civil;

IV - bombeiros;

V - instrumentos teóricos do Centro de Formação de Condutores.

Artigo 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	08
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	08
SECRETARIAS.....	09

DECRETO Nº 1.372, DE 30 DE MAIO DE 2014

Fixa os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº. 2.390, de 19 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 22 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014 que institui a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014, na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TAB SUS SIGTAP		Valor Municipal
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 339,30
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 211,22
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 6,65
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAMA DE AMINOACIDOS	R\$ 27,26
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 39,11
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 4,80
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 29,33
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 8,84
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 14,29
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 8,84
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 4,80
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 4,80
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 13,20
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 24,84
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 6,65
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 8,84
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,80
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 8,84
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 13,20



0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 40,68
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 8,84
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 25,52
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 6,65
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 22,47
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 8,84
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,84
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 4,80
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 40,68
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 8,84
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 4,80
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 22,47
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 8,84
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 4,80
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 4,80
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 6,65
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 4,80
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 8,84
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 8,84
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 17,23
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 6,65
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 4,80
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 21,49
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 22,47
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 40,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 27,70
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 27,70
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 36,29
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 6,98
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 6,98
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 6,98
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	R\$ 4,80

0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 44,72
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 61,74
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 8,12
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 11,03
0202020371	HEMATOCRITO	R\$ 7,74
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 14,62
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 5,13
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 14,29
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 14,29
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 262,97
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 34,90
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 38,73
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 29,89
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,23
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,23
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 20,03
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 24,85
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 14,29
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 20,03
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 26,62
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 22,25
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 30,54
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,56
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 22,25
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 22,25
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 22,25
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 22,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 22,25
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 14,62
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 19,70
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 47,70
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 22,25



0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 30,54
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 22,25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 22,25
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 22,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 26,94
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 26,94
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 41,01
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 9,16
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 26,94
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 14,29
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 17,56
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 63,79
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 33,49
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 19,63
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 5,56
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 11,67
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 5,56
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 10,25
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 13,20
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 22,47
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 27,70
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 40,68
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 36,47
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 75,37
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 73,15
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 47,70
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 58,51
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 85,08
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 36,83
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 47,70
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 58,51
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 36,83

0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 47,70
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 47,70
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 24,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 28,35
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 26,41
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 26,41
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 24,85
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 83,44
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 28,67
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 28,35
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 33,84
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 65,70
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 65,69
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 36,79
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 36,83
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 49,57
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 47,70
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 24,85
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 31,05
0202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 24,85
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 40,68
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 49,74
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 27,25
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 8,83
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 8,83
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 8,83
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 27,92
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 71,77
0202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 27,92
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 39,59
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 27,25
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 8,83



0202080153	HEMOCULTURA	R\$ 27,92
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 49,74
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 22,25
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 22,25
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 27,70
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 8,83
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 8,83
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 8,83
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 801,33
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 436,33
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$ 42,27
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 184,64
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 41,53
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 40,62
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 40,62
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 42,12
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 42,62
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 42,62
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 39,53
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 39,53
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 37,78
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 40,62
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 42,53
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 228,82
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 91,50
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 91,50
0204050049	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	R\$ 379,13
0204050057	FISTULOGRAFIA	R\$ 93,20
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 140,31
0204050073	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	R\$ 361,29
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 112,59
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$ 109,13

0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 76,12
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 76,12
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 39,20
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 247,94
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 176,47
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 236,85
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 162,31
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 190,20
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 266,32
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 321,85
0204060010	ARTROGRAFIA	R\$ 185,31
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	R\$ 165,70
0204060036	ESCANOMETRIA	R\$ 45,64
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 95,14
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 226,91
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 44,29
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 45,46
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 39,53
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 39,20
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 39,53
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 45,95
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 41,53
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 47,37
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 41,53
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 44,86
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 55,27
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA	R\$ 469,65
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 297,71
0205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	R\$ 308,86
0205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	R\$ 339,76
0205010059	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 195,28
0205010059	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 99,69



0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 49,81
0205020038	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	R\$ 141,21
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 210,85
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	R\$ 114,96
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	R\$ 110,60
0205020070	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 87,91
0205020089	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 110,60
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	R\$ 110,60
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 125,23
0205020119	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 216,72
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	R\$ 87,91
0205020135	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 73,73
0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 78,57
0205020151	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 195,28
0205020160	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 106,59
0205020178	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	R\$ 230,40
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	R\$ 106,59
0205020194	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMA	R\$ 161,15
0206010010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 330,67
0206010036	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 93,18
0206010044	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 407,09
0206010044	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 407,09
0206010044	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 341,58
0206010044	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 119,48
0206010052	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 415,77
0206010052	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 119,48
0206010060	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 367,34
0206010079	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 390,01
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 233,76
0206020015	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 390,01

0206020015	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 166,01
0206020023	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 390,01
0206020031	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 415,77
0206030010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 415,77
0206030010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 633,01
0206030010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 433,01
0206030010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 433,01
0206030037	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR / ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 390,01
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 777,71
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 760,48
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 777,71
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 777,71
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 777,71
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 820,61
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 874,33
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 945,11
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 777,71
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 280,68
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 280,68
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 777,71
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 316,12
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 280,68
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 777,71
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 777,71
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 820,61
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 777,71
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 820,61
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 820,61
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 820,61
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 820,61



0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 820,61
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 307,44
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 777,71
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 777,71
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 856,97
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 856,97
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 777,71
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 641,99
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 760,48
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 777,71
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 760,48
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 777,71
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 820,61
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 316,12
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 447,93
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 717,45
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 314,06
0209010045	LAPAROSCOPIA	R\$ 670,50
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 167,68
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 224,55
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 175,60
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 267,88
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 218,64
0211020010	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 889,26
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 30,83
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 188,94
0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	R\$ 141,68
0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 151,01
0211050024	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 91,98

0211050032	ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 232,32
0211050040	ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 105,82
0211050059	ELETRONECEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 178,54
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 245,91
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 293,18
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 293,18
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 447,75
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 435,87
0211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 90,77
0211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 203,44
0211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 523,14
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 74,17
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 77,08
0211060054	CERATOMETRIA	R\$ 92,95
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 67,89
0211060070	ELETRO-OCULOGRAFIA	R\$ 125,94
0211060089	ELETRORETINOGRAFIA	R\$ 125,94
0211060097	ESTESIOMETRIA	R\$ 14,02
0211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 26,11
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	R\$ 47,50
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 111,01
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 26,35
0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 204,32
0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	R\$ 22,80
0211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 64,62
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$ 26,35
0211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 23,44
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 57,34
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 27,80
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 92,95
0211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 305,42
0211090050	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	R\$ 54,44



0211090077	UROFLUXOMETRIA	R\$ 49,35
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 57,34
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 589,24
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 519,67
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 583,71
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 1.008,54
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 57,34
0405010052	EPILACAO A LASER	R\$ 57,38
0405010060	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 312,16
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 57,34
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 43,50
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 748,87
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 583,71
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 519,67
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 57,34
0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 154,03
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCLASE	R\$ 589,24
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 432,02
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 936,48
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 889,26
0405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 479,32
0405030037	CRIOterapia OCULAR	R\$ 188,50
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 411,13
0405030053	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 136,23
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	R\$ 1.285,62
0405030096	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 686,64
0405030118	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	R\$ 67,86
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 889,26
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 411,13
0405030215	RETINOPEXIA PNEUMATICA	R\$ 548,62
0405030223	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	R\$ 748,38
0405030231	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 413,69

0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 519,67
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	R\$ 793,67
0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	R\$ 793,67
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 793,67
0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 136,23
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 176,82
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 589,24
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 457,96
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	R\$ 43,50
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	R\$ 479,32
0405050054	CICLODIALISE	R\$ 936,48
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 135,72
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.124,11
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.731,72
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 350,77
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.378,90
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 796,09
0405050160	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 21,74
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 350,77
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 350,77
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 185,46
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 135,72
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 583,71
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 889,26
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	R\$ 243,26
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$ 457,96
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$ 414,81
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 92,73
0405050305	SUTURA DE CORNEA	R\$ 520,32
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 1.285,62
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 143,68
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CORNEA	R\$ 520,32



0407010254	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 636,30
0407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	R\$ 848,51
0701070099	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	R\$ 150,00
0701070102	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	R\$ 150,00
0701070129	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 150,00
0701070137	PROTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 150,00

DECRETO Nº 1.370, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo do Resíduo Sólido do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Complementar Municipal nº 165/2013,

Considerando as novas diretrizes nacionais ditas pelas Leis n.ºs 11.445/2007 e 12.305/2010 para o saneamento básico e gestão dos resíduos sólidos traz a obrigatoriedade de implantação de um plano de saneamento municipal ou regional;

Considerando a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico e neste contexto integrar em seu conjunto os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando a necessidade de regulamentação do setor pelo município, nos procedimentos para a aplicação das obrigações impostas pelo arcabouço legal federal;

Considerando a necessidade de criar normas que estabeleçam condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para estudo e elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Membro	Representação
7317	Luiz Fernando Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
1063	Marcelo Galharte	Procuradoria Geral do Município
4147	Gilmar Fernandes Martins	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
9272	Albemarle Paesano	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
6566	Felipe Gustavo Nigro de Almeida	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
8733	Luiz Arruda Mavignier Neto	Secretaria Municipal de Saúde
937	Maria Vitória da Silva	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar Projeto de Lei sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compreendendo;

- reorganizar atual estrutura operacional e legal dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município visando o aprimoramento e à economicidade da prestação dos serviços locais;

- atribuir responsabilidade compartilhada em relação à gestão da limpeza urbana no Município;

Art. 4º Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 27 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.397, DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo a Firmar Parcerias com Empresas Privadas, Objetivando a Colocação de Placas, Lixeiras e Coletores de Lixo nos logradouros Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a firmar parcerias com empresas privadas que tenham interesse em colocar placas de identificação, lixeiras e coletores de lixo útil nos logradouros públicos do Município, sem gerar qualquer ônus a Prefeitura ou repasse de recursos públicos.

§1º Os logradouros públicos a que se refere este artigo correspondem a praças, parques, espaços culturais, ruas, avenidas e estradas rurais.

Artigo 2º As Empresas privadas, com contrapartida, poderão veicular publicidade institucional alusiva a sua parceira em todas as placas e recipientes que forem instalados.

§1º A forma de veiculação da publicidade referida neste artigo, como dizeres, dimensões, matérias, disposição de colocação e até mesmo tipo de iluminação, quando houver, deverão constar detalhadamente no Decreto de regulamentação.

§2º Ficam excluídas da participação na parceria autorizada por esta Lei, pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos.

Artigo 3º As empresas privadas são obrigadas a manter o serviço de conservação, manutenção e segurança das placas e recipientes que instalar.

Artigo 4º O tempo de duração da parceira será regulamentado pelo Executivo, considerando a função de preservação do ambiente e o interesse das partes.

Artigo 5º (V E T A D O)

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 329, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ERICK NOGUEIRA DE MORAES, matr. 8947**, Técnico de Apoio Operacional II, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA “P” Nº 330, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **KATIUSCIA HELLENSBERGER DOS SANTOS, matr. 4184**, Agente de Serviços Operacionais II, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário – Foro de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº 02.009/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Município de Corumbá, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 25/2011– Processo nº 37833/2011.

Partes: Município de Corumbá através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e o Senhor JOÃO LUIZ BATISTA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2014, com base na justificativa constante no expediente às fls. 191 dos autos nº 37.883/2011.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 27/05/2014.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública e o Sr. João Luiz Batista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA Nº 006/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo inicialmente estipulado na forma do art. 5711 da Lei n. 8886/93. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento.

Data: 29/05/2014.

Assinam: SRA. ANDRÉA CABRAL ULLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SR. LUIZ OTÁVIO DE CAMPOS SILVA - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos no Telhado e Sistemas de Captação de Águas Pluviais, do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nº 013/2014.

Processo: 45.848/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Construtora Eficaz Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparos no telhado e sistemas de captação de águas pluviais, do prédio da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Dom Aquino Correa n.884, Centro no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 25.058,57 (vinte e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Duração: 03 (três meses).

Dotação Orçamentaria: 2310 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 29/05/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2014 - Processo nº 13.371/2014.

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo passeio.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 16 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 30 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 466 de 29/05/2014, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8.263/2014 Pregão Presencial nº 040/2014. **Extrato de aviso de Resultado de Licitação de Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial para Atender ao Programa Social “Povo das Águas” em 2014.**

Onde se lê: (...) No valor global de R\$ 9.800,01.

Leia-se: (...) No valor global de R\$ 558.600,00.

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMGP Nº 84/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIRLEY DA SILVA CRISTALDO DE SOUZA**, matrícula 2415, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/06/2014 e término em 01/09/2014, conforme processo nº 18468 de 05/05/2014.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**

RESOLUÇÃO SMGP Nº 85/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 95 - B da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA MARIA ROSAS LEAL**, matrícula 2969, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/07/2014 e término em 30/06/2016, conforme processo nº 16317 de 16/04/2014.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Comunica em obediência ao Art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para a implementação de ações conforme discriminado abaixo:

Nº Original	Objeto do Convênio	Orgão Superior/ Concedente (Descrição - Código)	Conveniente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contratada	Data Última Liberação	Valor Última Liberação	Contratada
Nº 671793/2014	Construção da PEC Modelo 3000 m	Ministério da Cultura / Caixa Econômica Federal - PAC/Praças/MINC	Município de Corumbá	2.020.000,00	1.187.952,70	05/03/2012	27/02/2012	13/06/14	223.884,43	13/05/14	131.394,57	Coletto Engenharia Ltda - EPP CNPJ 02.125.925/0001-94

CORUMBÁ MS, 29 DE MAIO DE 2.014

Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" Nº 08, DE 01/01/2013 2014.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para as atribuições da Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, em sua ausência.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, a Lei n.º 2.276, de 14 de novembro de 2012 e o Decreto n.º 1.113 de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER**, matrícula n.º 4064, nomeada pela Portaria "P" 115/2014, Superintendente de Gestão Institucional, DAG 03, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, para substituir a Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, em sua ausência, podendo realizar os seguintes atos, nos termos do artigo 10, I do Anexo ao Decreto 1.113 de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º A servidora deverá, em sua ausência, desenvolver as atribuições competentes à Diretora Presidente nos termos do Artigo 9º do Estatuto da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, conforme segue:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, bem assim a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II – cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo, relativamente à fiscalização institucional;

III – ordenar despesas, autorizar a realização, dispensa e inexigibilidade de licitação e assinar contratos e convênios;

IV – firmar termos próprios ou outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico;

V – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul da prestação de contas das despesas e da aplicação dos recursos da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e do fundo sob sua gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI

Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Apostila ao Convênio nº 14/2014

Em conformidade com o disposto no parágrafo 8º, do art. 65. da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que possa constar no Convênio firmado entre o Município de Corumbá e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, para aquisição de um veículo utilitário - estilo pick up para transporte de equipamentos, instrumentos e produtos em geral, constantes às fls. 87/91 do Processo n.º 17230/2014, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê: **CONVÊNIO Nº. 14/2014**

Leia-se: **CONVÊNIO Nº. 16/2014**

Corumbá (MS), 29 de maio de